



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**1º TERMO ADITIVO Nº 236-2023, VINCULADO AO CONTRATO Nº 137-2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2023.**

**ADITIVO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA COMUNIDADE  
TERAPÊUTICA JESUS CRISTO  
SALVADOR.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS CRISTO SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.611.588/0001-50, situada no acampamento Antônio Gomes Pereira, n.º 295, Bandeirantes, Distrito Guaicui, Várzea da Palma-MG, CEP: 39.265-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 137-2023**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo n.º 193-2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado, referente à contratação de clínica para atendimento, tratamento e internação de pacientes com transtornos psiquiátricos graves, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

**§ PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de n.º 137-2023, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 09 de agosto de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**